



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 206

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faça saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Art.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente, as verbas abaixo especificadas, | num total de Cr\$.500.000,00 (quinhantes mil cruzeiros) |

ENCARGOS DIVERSOS

Obras Novas -44- a) Construção de Estradas e Pontos.....Cr\$.350.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Estradas e Pontos - 8.82.4

Despesas Diversas - A) Comb. e Lubrificante Cr\$.80.000,00

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal - 8.00.0- Passes Fixe -a)

Subsídios e representação dos Vereadores.....Cr\$.70.000,00

T O T A L Cr\$.500,000,00

(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei, correrá por conta de prevável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, em 18 de dezembro de 1961.

Armando Barbosa Quintela
ARMANDO BARBOSA QUINTELA
(PREFEITO MUNICIPAL)

Registrada e Publicada neste Secretariis da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.

Wilson Boral Siqueira
SECRETÁRIO